DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.179/2022 – de 09 de agosto de 2.022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAR DESPESA COM TERRAPLANAGEM DE IMOVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac**,** Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA** do Município **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar obras de terraplanagem, com cessão de maquinários, junto ao imóvel localizado no Acesso Elizeu Bernabé, KM. 17, onde se encontra instalada a empresa FEICAN Criação de Animais para Controle Biológico.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro – SP, 09 de agosto de 2022.

Vanderlei Antoninho Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

Paulo Sérgio Gallo
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

LEI Nº 2.180/22 – de 09 de agosto de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2022, um crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** destinados a cobrir despesas de construção de arquibancada, mini quadra de basquete, calçamento, Iluminação e vestiário na Quadra Society, com Recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal					
02	11	Divisão de Esportes e Lazer				
02	11	01	Esporte e Lazer			
27	Desporto e Lazer					
27	812	Desporto Comunitário				
27	812	0025	Incentivo à Prática de Esporte e Lazer			
27	812	0025	1044	0000	Construção de Arquibancada, Calçamento e Iluminação da Quadra Society	
4	4	90	51	00	Obras e Instalações FR 05 - C.A. 100-013 - Fonte STN (MSC) 1.704	R$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação Sessão Onerosa Pré-Sal - Exercício 2022	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídos nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 2.113/21 de 23 de novembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 – Lei 2.114/21 de 23 de novembro de 2021, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado a suplementar por Decreto do Executivo, os recursos se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 09 de agosto de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pelo Expediente da Secretaria

.....

LEI Nº 2.181/22 – de 09 de agosto de 2.022.

"Dá denominação ao CRAS do município de Gabriel Monteiro".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac**,** Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

ART. - 1º - Passa a denominar-se "*CRAS - ALINE MAGDA BATISTA MORALES"*, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Gabriel Monteiro, hoje localizado na Rua dos Fundadores, 495 nesta cidade.

ART. - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro – SP, 09 de agosto de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.879/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **MARIA ELISÂNGELA ERCOLES,** portadora do RG. nº 28.839.927-4, CPF. nº 249.631.968-16, lotado no cargo de Professor Assistente, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 27/07/21 a 26/07/22, gozadas a partir de 05 de julho de 2022.

Gabriel Monteiro, em 27 de julho de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.880/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, á servidora desta prefeitura, senhora **LILIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES,** portadora do RG. nº 49.486.644-5, CPF. nº 368.204.688-73, do cargo de Fonoaudióloga, nos termos do requerimento protocolado sob nº 564/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de julho de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.881/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor **EURI NICOLAU DA FONASECA,** portador do RG. nº 10.487.475, CPF. nº 018.951.058-70, do cargo de Braçal, nos termos do requerimento protocolado sob nº 547/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de julho de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.882/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **REGINA CÉLIA TOMAZELA MAZIERO,** portadora do RG. nº 9.101.139-5, CPF. nº 008.097.708-14, lotada no cargo de Coordenador Pedagógico, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/08/11 a 31/07/22, gozadas a partir de 05 de julho de 2022.

Gabriel Monteiro, em 01 de agosto de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.883/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ANDERSON DIAS GUIMARÃES,** portador do RG. nº 40.345.696-4, CPF. nº 409.742.998-12, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 11/04/21 a 10/04/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de agosto de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.884/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura, senhor **FABIANO PEREIRA SOARES,** portador do RG. nº 43.066.968-9, CPF. nº 366.648.348-80, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/08/21 a 31/07/22, gozados a partir de 18 de julho de 2022.

Gabriel Monteiro, em 01 de agosto de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA 8.885/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, a servidora abaixo relacionada:

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Rosângela Marques Lopes RG-32.439.641-7 CPF-307.226.738-33	-	5%

Gabriel Monteiro, 03 de agosto de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pelo Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.886/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **CLAUDEMIR GREGIO,** portador do RG. nº 8.382.974-X, CPF. nº 004.700.698-64, lotado no cargo de Técnico de Enfermagem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 09/08/20 a 08/08/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 04 de agosto de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.887/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ALESSANDRA FREITAS DOS SANTOS MILANI,** portadora do RG. nº 34.461.883-3, CPF. nº 349.981.278-96, lotada no cargo de Enfermeiro, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/09/20 a 31/08/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 04 de agosto de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.888/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA,** portador do RG. nº 13.283.836-9, CPF. nº 038.080.278-35, lotado no cargo de Motorista o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 16/10/20 a 15/10/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 05 de agosto de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.889/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ÉDSON YUDI TAKANASHI,** portador do RG. nº 21.325.434, CPF. nº 117.409.528-80, lotado no cargo de Médico Ginecologista, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/10/20 a 30/09/21, a

partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 11 de agosto de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 35/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção em Ar Condicionado do Veículo VW 17.190 24V – Placa FGX-0H53, foi ratificada a empresa Juliano Friaca Alexandre 27530470817, pelo valor total de R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

Gabriel Monteiro/SP, 12 de agosto de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....